



Ofício Circular nº 19/2020

Florianópolis, 04 maio de 2020.

Senhores(as), Dirigentes, Gestores e Fiscais de contratos,

Considerando o Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020 que declara estado de calamidade pública em todo território catarinense para fins de enfrentamento à COVID-19;

Considerando o Decreto nº 587, de 30 de abril de 2020, que alterou o art. 13 do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, autorizando os órgãos Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo a retomar as atividades presenciais de forma gradual e parcial, no limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do total de agentes públicos em exercício nos respectivos órgãos ou entidades, a partir de 4 de maio de 2020;

Considerando o disposto na IN SEA 10/2020, que estabelece instruções complementares para o retorno ao trabalho presencial dos agentes públicos que atuam nos serviços considerados não essenciais no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Orienta-se aos gestores e fiscais de contratos vigentes em órgãos e entidades que retomarem suas atividades com base no Decreto 587/2020, que determinem o retorno às atividades dos profissionais terceirizados, devendo para tanto exigir das empresas contratadas o integral cumprimento das medidas sanitárias determinadas pela Secretaria de Estado da Saúde e demais órgãos do poder público dedicados ao enfrentamento da pandemia do COVID-19.

Em caso de alteração da jornada dos agentes públicos, nos termos do § único do art. 2º da IN SEA 10/2020, bem como da retomada parcial das atividades, caberá ao gestor analisar quanto à adequação de horário e de número de postos dos serviços prestados pelas empresas terceirizadas, sendo a mudança negociada com a empresa contratada e devidamente documentada.

Enquanto estiver suspenso o transporte público, orienta-se que os órgãos e



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

entidades contratantes certifiquem junto ao contratado que o deslocamento será realizado e tomem medidas conjuntas para garantir o transporte adequado.

Ressalta-se a importância da avaliação individual dos contratos e das necessidades de cada órgão ou entidade, em virtude das especificidades e da forma de execução e pagamento estabelecida em cada tipo de contrato.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração e colocarmo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Karen Sabrina Bayestorff Duarte
Diretora de Gestão de Licitações e Contratos
(assinado digitalmente)